



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>	Descrição de categoria de investimento: (x) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(x) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FURGÃO DE CARGA PARA ATENDER AO ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo tem por objetivo a aquisição de um furgão de carga, para atender a demanda do Almoxarifado da Alimentação Escolar com entregas de Gêneros Alimentícios (não perecíveis) e o mesmo suprirá a demanda do Departamento de Nutrição, para que a equipe técnica consiga desenvolver suas atribuições consideradas obrigatórias nas Unidades Escolares.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: ANEXO I

ITEM	CÓD.	COD TCE/MT	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	842709	367644-7	VEICULO FURGÃO DE CARGA <u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</u> VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICOS, MOTORIZAÇÃO DE 2.3, POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130 CV 95,6 KW @ 3.600 rpm, CILINDRADA TOTAL (cc): 2.287, TORQUE MÁXIMO (kgf.m): 32,63 kgf.M 320,0 Nm@ 1.800 RPM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA (M³): 13, CAPACIDADE DE CARGA (KG): 3.500 PBT. CÂMBIO 6 VELOCIDADES. PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTA TRASEIRA BIPARTIDA, ALTURA MÍNIMA (MM): 2.524, COMPRIMENTO MÍNIMO (MM): 5.998, LARGURA MÍNIMA (MM): 2.492, ENTRE-EIXOS (MM): 4.035, PNEUS 215/75 R16, COR BRANCA.	R\$ 173.733,33	1	R\$ 173.733,33

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Secretaria Municipal de Administração: R\$ 173.733,33 (Cento e setenta e três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Conforme anexo II

9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO:

9.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses iniciados a partir da data de sua assinatura.
9.2. Os itens deverão ser entregues através de autorização de fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, e local indicado, no prazo máximo de até **30 (TRINTA) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.



9.3. Todos os itens serão entregues conforme solicitado e estipulado pela secretaria solicitante mediante Autorização de Fornecimento, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega.

9.5. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital. Desta forma, determina-se como local de entrega: a Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso/MT, no período das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira;

9.6. Os veículos deverão ser entregues conforme solicitado e estipulado pela Secretaria solicitante, sendo que, em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

9.7. Os veículos que se apresentarem em desconformidade, seja ela qual for (avaria ou não atenderem as especificações técnicas deste termo), serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

9.8. Na proposta a empresa deverá apresentar folder ou cartaz com as descrições técnicas do produto para facilitar a análise da equipe técnica que estará presente no ato da Licitação.

9.9. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e com toda a documentação em dia no Município de Sorriso/MT.

9.10. O veículo possuir assistência técnica autorizada no Município de Sorriso, Sinop e/ou região com limite máximo de 500 km de Sorriso – MT e garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.

9.11. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.12. O veículo não deverá apresentar qualquer tipo de danificação externa (lataria e/ou pintura) ou interna que comprometa ou que não esteja em conformidade com o solicitado ou apresentado pela empresa no ato da licitação.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuará como fiscais de contrato da presente aquisição as servidoras:

Titular: **Sra. DANÚBIA CORADINI**

Substitutos: **Sra. LIGIANE BAZZO DA SILVA e Sra. LIDIANE KOLLING OBERHERR.**

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

13.2. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

13.3. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

13.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;

13.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;



13.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 14.1.** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto do presente termo;
- 14.2.** Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada na Ata de Registro de Preços;
- 14.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;
- 14.4.** Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

16. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso/MT, 01 de Setembro de 2020.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I



ITEM	CÓD.	COD TCE/MT	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	842709	367644-7	VEICULO FURGÃO DE CARGA <u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</u> VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICOS, MOTORIZAÇÃO DE 2.3, POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130 CV 95,6 KW @ 3.600 rpm, CILINDRADA TOTAL (cc): 2.287, TORQUE MÁXIMO (kgf.m): 32,63 kgf.M 320,0 Nm@ 1.800 RPM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA (M³): 13, CAPACIDADE DE CARGA (KG): 3.500 PBT. CÂMBIO 6 VELOCIDADES. PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTA TRASEIRA BIPARTIDA, ALTURA MÍNIMA (MM): 2.524, COMPRIMENTO MÍNIMO (MM): 5.998, LARGURA MÍNIMA (MM): 2.492, ENTRE-EIXOS (MM): 4.035, PNEUS 215/75 R16, COR BRANCA.	R\$ 173.733,33	1	R\$ 173.733,33

ANEXO II

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	4490.52.00.00.00	0099